



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

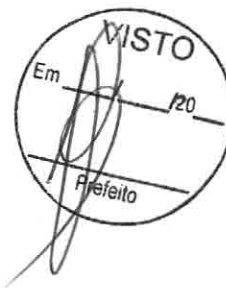


OFÍCIO nº 93/2018

Coronel Vivida, 19 de setembro de 2018.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Diretor de Administração

PARA: Senhor Frank Ariel Schiavini
Exmo Prefeito Municipal



Solicitamos à Vossa Excelência autorização para prorrogação do prazo do **Contrato nº 106/2017**, decorrente do **Pregão Presencial nº 75/2017**, firmado com a empresa **Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços – Licença de uso de software**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, antes da data de seu término, qual seja, **01/10/2018**, com o reajuste previsto no contrato (Índice INPC).

Recomendamos a prorrogação do serviço prestado, uma vez que se faz necessário para o andamento das atividades administrativas, as quais dependem da licença do uso do software para sua execução, sendo que o referido uso proporciona segurança e acesso das informações que propicia a otimização dos trabalhos e, por conseguinte, melhores resultados.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton de Oliveira Viana.
Diretor de Administração.

Humberton Viana
Diretor de Administração
168 de 21/03/2017



Pato Branco, 13 de setembro de 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Ofício nº 1112/2018

Ref.: Renovação contratual.

Excelentíssimos Senhores,

Em nome da **GOVBR**, cumprimentamos vossas senhorias e vossas equipes pelos excelentes trabalhos desenvolvidos no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, destacando que sentimo-nos honrados por manter esse relacionamento de confiança.

Em referência ao contrato de Nº **106/2017** celebrado entre a **GOVBR 2017.12.24.0036**, válido até 01 de outubro de 2018, vimos através da presente, propor a continuidade dos serviços prestados.

O valor de reajuste será calculado através do Índice de INPC conforme cláusula contratual.

Ressaltamos que a prorrogação da avença administrativa encontra previsão contratual e sua implementação visa, essencialmente, evitar uma indesejada ausência de cobertura contratual, bem como transtornos à execução dos serviços prestados a essa respeitada entidade.

Expressamos nossos agradecimentos pela oportunidade e confiança empreendidas, e, convictos da qualidade dos nossos serviços prestados pela **GOVBR**, contamos com vossa imediata manifestação.

THALINY DE FREITAS VALÉRIO

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Tel. (46) 3228-9757 thaliny.valerio@govbr.com.br

TIAGO RUBENS BUSATTA

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

COORDENADOR DE SERVIÇOS

Tel. (46) 98803-3136 Tiago.busatta@govbr.com.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

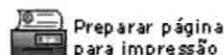
Emitida às 11:47:32 do dia 19/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2019.

Código de controle da certidão: **8A15.8070.81FC.A7A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**
CNPJ/CPF: **00.165.960/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140084186572
Data de emissão:	04/09/2018 11:06:14
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	03/11/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: GOVERNANÇA BRASIL SA TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

CPF/CNPJ: 00.165.960/0001-01

CMC: 118538

Endereço: JOAO PESSOA 1183, REMANESCENTE 02, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89036-001

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 54773809189

Assinatura Digital: D17BFEBE6C50E9E4D36938C780BAE7C5

Data/Hora Emissão: 20/09/2018 16:26:04

Data Validade: 19/03/2019

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00165960/0001-01
Razão Social: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nome Fantasia: GOVBR
Endereço: R JOAO PESSOA 1183 TERREO ANDAR 1 E 2 / VELHA / BLUMENAU / SC / 89036-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2018 a 04/10/2018

Certificação Número: 2018090504495759195651

Informação obtida em 21/09/2018, às 09:32:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.165.960/0001-01

Certidão nº: 158711083/2018

Expedição: 20/09/2018, às 16:28:33

Validade: 18/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.165.960/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 106/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 75/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schlavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, com sede Rua João Pessoa, 1183, Térreo: 1º e 2º Andares – Velha, na cidade de Blumenau (89.036-001), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, neste ato representado pelo Diretor Regional, Sr. **Silvio Luís Strozzi**, portador do CPF sob o nº 488.200.089-04 e RG sob o nº 3.251.574-6, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 106/2017 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, de acordo com a solicitação do Diretor de administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **02 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: Fica reajustado os valores para as manutenções mensais, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2018, na ordem de 3,6104%, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	Valor mensal Reajustado	VALOR TOTAL
1	1	12	MÊS	LICENÇA DE USO DO SISTEMA CONTABILIDADE PUBLICA	1.243,32	14.919,84
1	2	12	MÊS	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE TESOUREARIA	725,27	8.703,24
1	3	12	MÊS	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.072,21	24.866,52
1	4	12	MÊS	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE ISSQN	880,69	10.568,28
1	5	12	MÊS	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE COMPRAS E MATERIAIS	310,83	3.729,96
1	6	12	MÊS	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	1.036,10	12.433,20
1	7	12	MÊS	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO PUBLICO	310,83	3.729,96
1	8	12	MÊS	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA	725,27	8.703,24
1	9	12	MÊS	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (LDO,PPA,LOA)	1.139,71	13.676,52
1	10	12	MÊS	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	2.590,26	31.083,12
					VALOR MENSAL	11.034,49
					VALOR TOTAL	132.413,88

Parágrafo segundo: O valor mensal para a licença de uso dos 10 sistemas passa a ser de R\$ 11.034,49 (onze mil trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), totalizando para este aditivo o valor total



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



estimado de R\$ 132.413,88 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo terceiro: Para o item 11 (atendimento técnico) as quantidades e valores permanecem inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

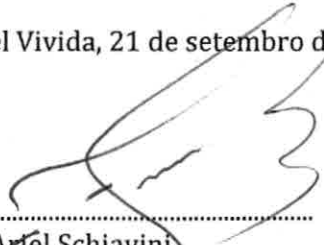
O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 302.213,88 (trezentos e dois mil duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 106/2017, de 27 de setembro de 2017.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 21 de setembro de 2018.


.....
Frank Aríel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Silvano Luís Strozzi
Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



Município de Pato Branco - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 100

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.772.114,90	25.308.045,00	5.834.027,08	21.770.332,34	100,00	5.537.712,72	7.036.192,57	20.977.278,50	100,00	7.330.766,46
Saúde	25.772.114,90	25.308.045,00	5.834.027,08	21.770.332,34	100,00	5.537.712,72	7.036.192,57	20.977.278,50	100,00	7.330.766,46
Administração Geral	2.498.000,00	4.330.146,10	295.456,25	1.987.800,75	9,13	2.342.345,35	729.902,96	1.781.965,16	8,49	2.348.100,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.174.114,90	23.877.898,90	5.538.571,83	19.782.531,59	90,87	4.095.367,37	6.306.289,59	19.195.293,44	91,51	4.682.665,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.772.114,90	25.308.045,00	5.834.027,08	21.770.332,34	100,00	5.537.712,72	7.036.192,57	20.977.278,50	100,00	7.330.766,46

FONTE:

Pato Branco, 27/09/2018

Altair José Gasparetto
PresidenteMariana Grehl
Contadora CRC/PR-073763/O-6Marcos Jose Brandoli de Lima
Controlador Interno

DECRETO Nº 072/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 18.370,29.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 27 de Setembro de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

DECRETO Nº 073/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 74.600,00.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 70/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA; FRANCESCEN E PRESENTES LTDA; FABIO COPATTI CARA; ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME; ANDERPEL PAPELARIA LTDA; BELINI E SOUZA LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Contratada: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA CNPJ: 77.701.720/0001-09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Contratada: FRANCESCEN E PRESENTES LTDA CNPJ: 00.503.931/0001-02

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Contratada: FABIO COPATTI CARA CNPJ: 07.484.895/0001-26

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Contratada: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME CNPJ: 02.995.568/0001-15

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA CNPJ: 85.514.214/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Contratada: BELINI E SOUZA LTDA CNPJ: 08.831.603/0001-47

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 28 de Setembro de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA.
Rua Juvêncio de Faria, 222 - Bairro Vila União
Pato Branco - PR - CEP 81.000-000
Fone: (41) 333-10000
e-mail: consorcio@ciruspar.org.br

Ato do Gestor
Resolução nº 054
27/09/2018

Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
83.01	Coordenação Administração		
103020005.1.000000	Manutenção da Coordenação Administração		
3.1.90.11	Vinculacione e Vantagens Fixas - Pessoal	496	R\$ 600.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	496	R\$ 100.000,00
Total			R\$ 700.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifico:

Código	Especificação	Fonte	Valor
05.01	Coordenação Médica		
105020005.1.000000	Manutenção da Coordenação Médica		
3.1.90.11	Vinculacione e Vantagens Fixas - Pessoal	496	R\$ 700.000,00
Total			R\$ 700.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 27 de setembro de 2018.

Raul Camilo Isotson
Presidente do CIRUSPAR

Fls. 0001

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 197/2014.GP Inexigibilidade 75/2014. PARTES: Município de Pato Branco e LFM Fisioterapia Ltda - ME. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), procedimentos com finalidade diagnóstica. Interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 388039/2018, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual até 16 de outubro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 9.267,70 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R\$ 111.212,40 para o período de 12 meses. Dot. Orç: 1030200432.258000 - 08.02 Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Despesa Principal 680 - Fonte 303 - Desdobramento 3277 e 1030200432.258000 - 08.02 Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Despesa Principal 3770 - Fonte 494 - Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. Pato Branco, 18 de setembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Leanderson Franco de Melo - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 102/2018 - GP

DATA: 27/09/2018 NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, prefeito de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER à professora Classe "A", Joice de Almeida dos Santos, RG 12.783.351-6 ampliação de 20 horas na carga horária com início no dia 27 de setembro de 2018 a 18 de dezembro de 2018 no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu, período matutino, na função de docência de acordo com o Art. 31 da Lei 302/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Municipal. Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor nessa data e revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Maripolis, em 27/09/2018. NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN Prefeito de Maripolis

PORTARIA Nº 103/2018 - GP

DATA: 27/09/2018 NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, prefeito de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a professora Terezinha Beatriz da Silva Oliveira Classe "D", RG 3.201.172-1 licença para tratamento de pessoa da família em conformidade com subseção VI Art. 84 da Lei 19/92 Estatuto dos Servidores Municipais. Art. 2º - A licença que trata o Art. Anterior será concedida a partir desta data conforme laudo médico. Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor nessa data e revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Maripolis, em 27/09/2018. NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN Prefeito de Maripolis

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 52/2015 - Pregão Presencial nº 26/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: FORÇA E LUZ, CORONEL VÍVIDA LTDA - FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Considerando a solicitação do departamento de administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 03 meses, de 29.09.2018 a 28.12.2018. O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços permanece inalterado. O valor total deste termo é de R\$ 24.608,22. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 24 de setembro de 2018, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 104/2015 - Pregão Presencial nº 59/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MÉDICA PACHECO PARDO LTDA, CNPJ nº 10.363.032/0001-74. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 27.09.2018 a 26.09.2019. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 188.249,30. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 25 de Setembro de 2018, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04 - Contrato nº 138/2016 - Pregão Presencial nº 89/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: VICENTE DOS SANTOS XAVIER, CNPJ nº 25.298.093/0001-03. Conforme solicitação da Diretoria do departamento de esportes e de comum acordo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 meses, de 01.10.2018 a 30.09.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 2.550,00, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 30.600,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 24 de setembro de 2018, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 106/2017 - Pregão Presencial nº 75/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 02.10.2018 a 01.10.2019. Fica reajustado os valores para as manutuições mensais, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de julho de 2018, na ordem de 3,6104%. O valor mensal para a licença de uso dos 10 sistemas passa a ser de R\$ 11.034,49, totalizando para este aditivo o valor total estimado de R\$ 132.413,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 21 de setembro de 2018, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Câmara Municipal de Palmas
Búfalo Roberto Marcondes Baptista

DECRETO LEGISLATIVO 06/2018

Simula: "Decreto o afastamento imediato do mandato de vereador o Sr. Cezar de Silva, em cumprimento a ordem judicial"

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Paulo Mercilio Dangui Banneck, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Decreta

Art. 1º Em cumprimento a ordem judicial extraída dos autos nº 82- (1) 2018.4.19.0032, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Determino o afastamento imediato do cargo de vereador o Sr. Cezar de Silva, declarando a vacância do cargo vago.

Art. 2º Fica Devolto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumprido.

Câmara Municipal de Palmas, 27 de setembro de 2018

Paulo Mercilio Dangui Banneck
Presidente do Legislativo



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 28 de Setembro de 2018

Ano I – Edição Nº 0052

Página 1 / 001

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, ou=Estado do Paraná, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ/A3, ou=Autenticado
por ARIESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
Dados: 2018.09.27 17:49:05 -03'00'

Sumário

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	01

Executivo

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 68.320,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de setembro de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod280332

CONTRATOS

CONTRATO Nº 175/2018 – Pregão Eletrônico nº 103/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 77.812.188/0001-05. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de três veículos de passeio novos, para atender as unidades básicas de saúde, através do programa de transporte sanitário – Resolução 1209/2017. Valor total R\$ 120.999,00. Prazo de vigência: 365 dias. Coronel Vivida, 24 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod280332

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 52/2015 – Pregão Presencial nº 26/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA – FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Considerando a solicitação do departamento de administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 03 meses, de 29.09.2018 a 28.12.2018. O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços permanece inalterado. O valor total deste termo é de R\$ 24.608,22. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 – Contrato nº 104/2015 – Pregão Presencial nº 59/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MÉDICA PACHECO PARDO LTDA, CNPJ nº 10.863.032/0001-74. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 27.09.2018 a 26.09.2019. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 188.249,30. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de Setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 – Contrato nº 138/2016 – Pregão Presencial nº 89/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VICENTE DOS SANTOS XAVIER, CNPJ nº 25.298.093/0001-03. Conforme solicitação da Diretora do departamento de esportes e de comum acordo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 meses, de 01.10.2018 a 30.09.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 2.550,00, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 30.600,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Contrato nº 106/2017 – Pregão Presencial nº 75/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 02.10.2018 a 01.10.2019. Fica reajustado os valores para as manutenções mensais, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de julho de 2018, na ordem de 3,6104%. O valor mensal para a licença de uso dos 10 sistemas passa a ser de R\$ 11.034,49, totalizando para este aditivo o valor total estimado de R\$ 132.413,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod280338

OUTROS ATOS

Resolução nº 11/18

Aprova Prestação de Contas do FEAS PPAS IV – Acolhimento, referente ao 1º semestre de 2018.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2802/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 26 de setembro de 2018, - RESOLVE:

Art. 1º – Pela aprovação total da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao Piso Paranaense IV – Serviço de Acolhimento, referente ao primeiro semestre de 2018 (janeiro a junho de 2018).

Art. 2º – Aprovar a justiça do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 26 de setembro de 2018.

Aline Mari dos Santos Canova - Presidente do CMAS.



Resolução nº 13/18

Aprova Prestação de contas do FEAS – Incentivo Família Paranaense IV.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2802/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 26 de setembro de 2018, - RESOLVE:

Art. 1º – Pela aprovação total da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao Incentivo Família Paranaense IV, para o período do primeiro pagamento recebido até 30/06/2018.

Art. 2º – Aprovar a justiça do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao atendimento físico.

Art. 3º – Aprovar a justiça do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao saldo financeiro.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 26 de setembro de 2018.

Aline Mari dos Santos Canova - Presidente do CMAS.

Cod280339

Resolução nº 14/18

Aprova Prestação de contas do FEAS – Incentivo Bénéfício Eventual.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2802/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 26 de setembro de 2018, - RESOLVE:

Art. 1º – Pela aprovação total da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao Incentivo Bénéfício Eventual, para o período do primeiro pagamento recebido até 30/06/2018.

Art. 2º – Aprovar a justiça do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao saldo financeiro.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 26 de setembro de 2018.

Aline Mari dos Santos Canova - Presidente do CMAS.

Cod280339

Resolução nº 12/18

Aprova Prestação de Contas Final do FEAS – Incentivo Família Paranaense III.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2802/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 26 de setembro de 2018, - RESOLVE:

Art. 1º – Pela aprovação total da prestação de contas final do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao Incentivo Família Paranaense III.

Art. 2º – Aprovar a justiça do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao atendimento físico.

Art. 3º – Aprovar a justiça do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao saldo financeiro.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 26 de setembro de 2018.

Aline Mari dos Santos Canova - Presidente do CMAS.

Cod280339